

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUCAO

03 - 0026 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PR

03 - 0026 / 2007

DE

13/11/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS NEDER

E M E N T A:

INSTITUI AUDIÊNCIA PÚBLICA TRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

LIDO HOJE
13 NOV. 2007
AS COMISSÕES DE:

Folha nº 01 do proc.
Nº 26 de 27



Câmara Municipal de São Paulo

Comit. Just. e Seg. Participativa
Administração Pública
Finanças e Orçamento

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º

03 - PR
03- 0026/2007

Institui Audiência Pública Trimestral de Prestação de Contas da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo Resolve :

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Audiência Pública Trimestral de Prestação de Contas da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo.

Parágrafo único - A Audiência Pública Trimestral de Prestação de Contas de que trata o caput deste artigo será realizada no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião amplamente divulgada e convocada especificamente para este fim.

Art. 2º - A Audiência Pública Trimestral de Prestação de Contas será precedida da divulgação e entrega de relatório que discrimine todas as receitas e despesas realizadas pela Câmara Municipal, no trimestre anterior e no consolidado do exercício financeiro.

Art. 3º - Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de São Paulo expor e submeter à discussão os dados e informações do relatório a que alude o artigo anterior.

Parágrafo único - Excepcionalmente, na impossibilidade de sua participação, poderá o Presidente da Câmara Municipal de São Paulo delegar esta atribuição a outro membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 4º - A Câmara Municipal de São Paulo promoverá ampla divulgação da Audiência Pública, por meio do Diário Oficial da Cidade, da TV Câmara, do seu Portal Eletrônico e de outros meios de informação.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo regulamentará o disposto nesta Resolução no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Sala das Sessões em, Às Comissões Competentes.

CARLOS NEDER
Vereador - PT

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	02	do proc.
Nº	23	de 07

Adm. Cícero - Ass. Parlamentar
R. 100/90

JUSTIFICATIVA

A transparência e o controle público são exigências da sociedade contemporânea. Visando assegurar a possibilidade da sociedade civil exercer o papel de controle sobre os gastos realizados pela Câmara Municipal, apresentamos o presente Projeto de Resolução. Ele se soma ao PR n.º 10/07, que cria do Sistema de Transparência do Legislativo, e ao PR n.º 11/07, que estabelece a participação dos cidadãos no processo legislativo orçamentário, ambos de nossa autoria.

No caso do setor saúde, tais audiências são amparadas por legislação específica e vêm se constituindo num importante instrumento de transparência dos gastos e de efetivo controle público. Por este dispositivo, o Secretário Municipal de Saúde comparece, trimestralmente, à Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher para prestar contas do trabalho realizado em sua área de atuação.

O Parlamento Municipal, enquanto órgão cuja direção maior deriva do exercício democrático do voto popular e que tem entre as suas competências o dever de fiscalizar as ações do Executivo, deve dar o exemplo da transparência pretendida no que diz respeito à elaboração da proposta orçamentária, à execução do orçamento aprovado, às prioridades de gastos e aos procedimentos utilizados para esse fim. Com esse propósito, solicitamos o apoio dos nobres pares para que o maior Parlamento Municipal dê o exemplo que dele se espera, visando ao fortalecimento do processo democrático e do exercício da cidadania ativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 03-26107 21/11/2007 (a) CC

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

22/11/07

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

23/11/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue junto a esta data o documento de
n.º 04.06 São Paulo 307/11/07
Eu _____

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 04	do
Processo nº 026/07	
Sonia Maria S. Ferreira	
Reg. 100.996	

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- PR nº 11/07, de autoria do Vereador Carlos Neder, que estabelece a participação dos cidadãos no processo legislativo orçamentário;
- PR nº 10/07, de autoria do Vereador Carlos Neder, que cria o Sistema de Transparência do Legislativo (STL), com o objetivo de prestar contas e facilitar o acesso às informações referentes aos gastos realizados pelo parlamento.

As cópias dos citados projetos de resolução acompanham esta informação.

São Paulo, 26 de novembro de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. E Análise Prévia
OAB/SP 106.926

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

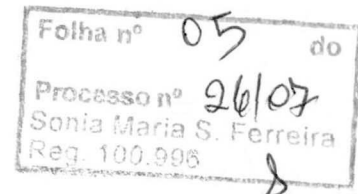
22°C 177km 1 e 2

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 11 Ano: 2007 Secretaria: CAMARA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



PROJETO DE RESOLUÇÃO 11/2007

do Vereador Carlos Neder (PT)

"Estabelece a participação dos cidadãos no processo legislativo orçamentário

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - No processo legislativo do Plano Plurianual de Investimentos - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, fica estabelecida a participação permanente dos cidadãos.

Art. 2º - A participação de que trata o Art. 1º desta resolução ocorrerá por meio presencial e do Portal da Câmara Municipal de São Paulo.

§ 1º - A participação presencial se dará por meio de audiências públicas convocadas pela Câmara Municipal e suas Comissões, inclusive nas Subprefeituras do Município de São Paulo.

§ 2º - O Portal da Câmara Municipal de São Paulo manterá, continuamente, canal de acesso interativo que permita:

I - conhecimento de todo o conteúdo referente à legislação pertinente;

II - envio de sugestões para vereadores e comissões permanentes;

III - elaboração de emendas on-line para os projetos elencados no caput do Art. 1º;

IV - acompanhamento da execução orçamentária referente à Câmara Municipal de São Paulo;

IV - realização de fóruns de debates sobre temas concernentes ao processo legislativo orçamentário.

Art. 3º - A Mesa Diretora regulamentará esta resolução no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

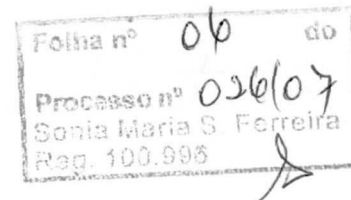
[Imprimir](#)

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 10 Ano: 2007 Secretaria: CAMARA

Voltar

Imprimir



PROJETO DE RESOLUÇÃO 10/2007

do Vereador Carlos Neder(PT)

"Cria o Sistema de Transparência do Legislativo (STL), com os objetivos de prestar contas e facilitar o acesso às informações referentes aos gastos realizados pelo parlamento.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o Sistema de Transparência do Legislativo (STL), com os objetivos de prestar contas e facilitar o acesso às informações referentes aos gastos realizados pelo parlamento, bem como de receber críticas e sugestões sobre a utilização dos recursos da Instituição.

Art. 2º - O STL deverá integrar o Portal da Câmara Municipal de São Paulo e nele serão discriminados, mensalmente, valores e dados referentes aos seguintes itens:

I - orçamento aprovado para o exercício financeiro;

II - execução orçamentária, de acordo com as normas vigentes;

III - aquisição de bens ou serviços, discriminando valores e com a íntegra de todos os procedimentos realizados;

IV - custo de cada unidade administrativa;

V - custo médio das atividades dos gabinetes parlamentares, obtido pela divisão do total dos recursos orçamentários pelo número de vereadores;

VI - lotação de pessoal, com especificação por unidade administrativa, incluindo gabinetes de Mesa, de vereadores e de lideranças dos partidos políticos;

IV - benefícios em vigor por unidade administrativa, com especificação de sua utilização e impacto financeiro, incluindo gabinetes de Mesa, de vereadores e de lideranças dos partidos políticos;

VI - despesa com pessoal, que deverão ser especificadas:

a) por unidade administrativa, incluindo gabinetes de Mesa, de vereadores e de lideranças dos partidos políticos;

b) por classe de cargo, para ativos e aposentados.

VII - íntegra dos processos que fundamentam Decisões e Atos da Mesa.

Art. 3º - Os dados disponibilizados permanecerão on-line, após cada exercício financeiro, constituindo-se em série histórica para consulta, análise e controle público da Instituição.

Art. 4º - A Câmara Municipal realizará, trimestralmente, audiência pública, para debater o funcionamento do STL, bem como para análise e interpretação dos dados nele contidos.

Parágrafo único - As audiências de que trata o "caput" deste Art. serão publicadas na íntegra no Diário Oficial do Município e serão transmitidas pela TV Câmara, preferencialmente ao vivo.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo regulamentará o disposto nesta Resolução no prazo de 90 (noventa dias) contados a partir de sua publicação.

Sala das Sessões em, Às Comissões competentes.

A SGP-2

fra. Secretária

Festa a pesquisa e análise, para prorrogação.

SP. 30/11/07

Ramundo Batista

Ramundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22

10 DEZ 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

11/12/07

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador

Claudio Alves

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição

01/07/08

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 68 do R.I.

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 13/12/07 às 14:35

RF

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

CLAUDETE ALVES

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em 25/03/08

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 68 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 28/3/08

POR

SAÍDA: 07/04 às 13:45

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 07 e folha de informação nº

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 03-026 de 20 07, 02, 7, 08 (a)

Fábio de Castro Paiva
RF 11120

RECEBIDO

Paulo Ad. Bezerra

04/07/08

[Signature]

O. nos

termos do

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 07/07/08 AS 10:10h

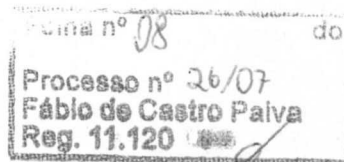
POR *[Signature]*

SAÍDA 05/08 AS 11h00 ASS. *[Signature]*

10/11/08

10/11/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 229 e folha de informação nº 1
em 19/11/08 a
FABIO DE CASTRO PATUA
RF. 31.120



16 - PAR
16- 01374/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0026/07.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, que visa instituir a Audiência Pública Trimestral de Prestação de Contas de Execução Orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo a ser realizada no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião amplamente divulgada e convocada especialmente para este fim.

Segundo a proposta, caberá ao Presidente da Câmara a expor e submeter à discussão os dados e informações do relatório a que alude o artigo anterior.

Sob o aspecto legal e regimental, nada obsta a regular tramitação da presente medida, que encontra amparo legal no art. 14, inciso II e no art. 34, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como nos artigos 211, inciso VII, 232, inciso IV, e 237, parágrafo único, inciso I, todos do Regimento Interno desta Câmara.

A proposta visa acrescentar a obrigatoriedade da realização de tal Audiência Pública de Prestação de Contas à lista de atribuições da Comissão de Finanças e Orçamento, razão pela qual propomos Substitutivo para inseri-la no rol do art. 47, inciso II, do Regimento Interno.

Por se tratar de projeto que versa sobre matéria referente a Regimento Interno deste Legislativo, sua aprovação depende do voto da maioria absoluta de seus membros, nos termos do disposto no inciso XV, do § 3º, do art. 40 da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 0026/07.

Acresce alínea "g" ao inciso II do art. 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **R E S O L V E :**

Art. 1º Acresce alínea "g" ao inciso II do art. 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 47 ...

II – Da Comissão de Finanças e Orçamento:

17 - RELCOM
17- 00491/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do
Processo nº 26/07
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

...

g) realizar Audiência Pública Trimestral de Prestação de Contas da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo, em reunião amplamente divulgada e convocada especificamente para este fim, precedida da divulgação por meio do Diário Oficial da Cidade, da TV Câmara, do seu Portal Eletrônico e de outros meios de informação e entrega de relatório que discrimine todas as receitas e despesas realizadas pela Câmara Municipal, no trimestre anterior e no consolidado do exercício financeiro”.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo regulamentará o disposto nesta Resolução no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente projeto de resolução correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 19/11/08

6
Carlos A. Bezerra
Ruy Romão
Ademir Guio
Albino Jakene
Claudio Almeida
Kamiz
Agnaldo Pinheiro
João Antonio

DE 26 / 11 / 08

Pág. 75 Col. 01

Conteúdo RP

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

À douta Comissão de Administração Pública.

Em 26 / 11 / 08

SOLANGE BAIWERT DOS SANTOS

R.F. 11.001
Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 26 / 11 / 08 às 13h15min

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Vcl. José Rolim

Para relatar.

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em: 01 / 12 / 08.

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado neste data 18/12/08, rubricado sob
Documento

folha nº 10 e 11 a)

18/12/08

Th
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	10	de
Processo	26/07	
Helo Hideo Takahashi		
Reg. 11123		

16 - PAR
16- 01527/2008

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/07.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, institui, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Audiência Pública Trimestral de Prestação de Contas da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo.

A propositura estabelece que a referida Audiência Pública será realizada no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião amplamente divulgada e convocada especificamente para este fim, sendo precedida da divulgação e entrega de relatório que discrimine todas as receitas e despesas realizadas pela Câmara Municipal, no trimestre anterior e no consolidado do exercício financeiro.

Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de São Paulo expor e submeter à discussão os dados e informações do relatório a que alude o artigo anterior. A Câmara Municipal de São Paulo promoverá ampla divulgação da Audiência Pública, por meio do Diário Oficial da Cidade, da TV Câmara, do seu Portal Eletrônico e de outros meios de informação.

De acordo com a justificativa, objetiva-se propiciar à sociedade civil ampla possibilidade de fiscalização e controle dos gastos do Legislativo Paulistano.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando acrescentar alínea ao inciso II do artigo 47

17 - RELCOM
17- 4114/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	11	de
Processo	26/07	
Relator	Hideo Hidetaki Takahashi	
Reg.	11123	Th

do Regimento Interno desta edilidade, o qual trata das competências da Comissão de Finanças e Orçamento.

Não obstante o mérito do substitutivo citado, esta Comissão de Administração Pública entende que o projeto, em sua forma original, é mais oportuno para esta edilidade.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 17/12/08.

Ver. Aurélio Nomura – Presidente

Ver. José Rolim - Relator

Ver. Jorge Borges

Ver. José Américo

Ver. Gilson Barreto

Ver. Marta Costa

Ver. Soninha

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18 / 12 / 08
página 177 coluna 2ª
Conferido: Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 08/01/2009.

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com M fls.
Arquivado em 09/01/09
O Func.º Ubirajara JPF

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

Segue(m) Juntado(s) neste processo,
documenta(s) rubricada(s) no
nº 12.15... e folha de 1... no
sob nº 16... 10/1/09

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 12 do proc
No 03-26 de 07
O funcionário Ubirajara
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

UBIRAJARA DEF. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



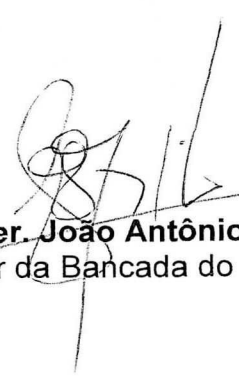
REQUERIMENTO "D" Nº

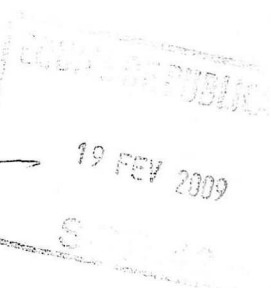
13 - RDS
13- 00137/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos ex-vereadores Beto Custódio, Carlos Neder, Claudete Alves e Paulo Fiorilo

Segue a **lista anexa**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT





**Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT**

		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
BETO CUSTÓDIO		178	PLO 12	PR 31	24	559	PR 12	PR 14	115
		229	PR 29	425	103	723	PR 13	126	166
		299	289	461	229	825	PR 15	213	230
		334		511	237		PR 26	248	369
		377		568	261		PDL 64	253	370
				642	282		79	416	410
				883	283		186	511	
					291		297	512	
					368		348	554	
					378		374	673	
					379		375	774	
								775	
								849	
								850	
								851	
								852	
		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2007	2008
CARLOS NEDER	PLO 02/97	32/99	35/00	PR 11	02	06	133	PLO 05	PR 01
	PR 05/97	134/99	PDL	74	06	PR 32	273	PR 09	06
	PLO 05/97	167/99	41/00	76	52	PR 44	363	PR 10	PR 07
	36/97	222/99	83/00	94	128	52	392	PR 11	34
	40/97	278/99	108/00	296	150	135	496	PR 14	PDL 66
	49/97	526/99	330/00	675	316	198		PR 18	79
	67/97	572/99	356/00	710	388	433		PR 26	99
	68/97	595/99	410/00		607	434		235	144
	106/97				629	520		236	273
	121/97				636	543		237	297
	122/97				663	601		238	379
	228/97				714	692		280	438
	249/97					698		375	481
	252/97					727		381	606
	273/97					728		452	
	276/97					793		508	
	302/97					841		512	
	303/97					891		533	
	342/97					903		682	
	352/97							767	
	389/97							768	
	439/97							778	
	536/97							800	
	547/97							806	
	604/97							848	
	617/97								
	683/97								
	899/97								
	908/97								
	947/97								
	959/97								
	986/97								
	1011/97								
	1170/97								
	PR 03/98								
	PR 10/98								
	39/98								
	203/98								
	239/98								
	311/98								
	340/98								
	493/98								
	494/98								
	567/98								
	576/98								
	603/98								
	747/98								
	783/98								



Bancada de Vereadores

Folha No 14 do proc
No 03-26 de 97

UBIRAJARA DE F. PRESIDENTE
CONSULTOR

2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
581	09	PR 13	PDL 03	PLO 02	PR 04	PR 12
591	PR 19	PR 14	PR 04	PR 07	PLO 04	70
618	PR 43	PR 15	PDL 04	PR 08	PR 05	77
637	249	PR 19	13	PDL 09	PR 14	208
638	294	PR 21	14	22	PR 27	209
639	399	71	23	96	49	210
640	401	79	24	97	64	397
641	439	110	25	98	65	398
642	440	147	26	99	66	399
643	441	167	27	PDL 100	67	445
	442	198	26	101	68	496
	475	199	27	102	69	601
	476	200	28	103	70	602
	561	206	29	104	71	671
	566	281	30	105	72	682
	567	298	31	106	73	
	608	307	32	107	74	
	609	308	42	108	75	
	763	361	43	109	76	
	764	387	PDL 54	110	77	
	765	394	57	111	78	
	798	395	PDL 82	112	79	
	804	430	95	113	264	
	805	453	165	114	265	
	825	454	307	115	266	
	844	455	321	116	267	
	852	456	334	117	268	
	853	457	338	118	269	
	898	458	373	119	270	
	899	459	451	120	271	
	901	461	585	121	272	
		462	611	122	274	
		463	702	622	275	
		483	739	650	276	
		488	743	651	277	
			744	671	291	
			809	672	292	
			823	673	301	
			824		358	
					399	
					400	
					417	
					418	
					456	
					512	
					562	
					714	
					716	
					717	
					758	
					759	
					760	
					761	

CLAUDETE ALVES



Bancada de Vereadores

Folha No 15 do proc
No 03-26 de 02
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

PAULO FIORELO						2005	2006	2007	2008
						PDL 07	01	04	PR 08
						PDL 08	PR 18	PLO 07	PR 11
						PDL 09	PDL 104	PR 14	74
						15	359	PR 21	151
						PDL 24	504	PR 28	195
						PDL 42	636	512	212
						236	699	584	213
						427		677	265
						471		690	277
						491		699	334
						581		708	360
						596		738	404
						598		744	425
						620			458
						695			508
						814			522
						815			559
									595



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 03.26 de 2007, 10.03, 07 (a) Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04 / 03 / 2009


Ângela Bordin Andreoni

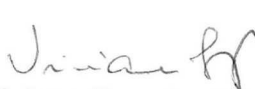
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

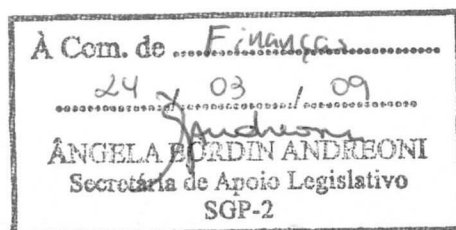
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 137 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 10 de março de 2009.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



OK
FIN
8

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

26, 03, 09 às 18 h 00

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em:

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Roberto Tripoli

deferido na reunião de 14/10/09

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I. 09/11/09

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Rodrigo Miguel

deferido na reunião de 11/11/09

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I. 22/03/11

Segue _____ juntado _____ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado _____ sob folha
nº _____

Em 03, 08, 2011

Assinatura do Vereador
Assinatura do Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00806/2011

Folha nº 17	do proc.
Nº 26	de 2007
O funcionário	

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2007**

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa instituir Audiência Pública Trimestral de Prestação de Contas da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo, a ser realizada no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento. De acordo com a propositura, a referida audiência será precedida de ampla divulgação — por meio do Diário Oficial da Cidade, da TV Câmara, do seu Portal Eletrônico e de outros meios de informação — e de entrega de relatório que discrimine todas as receitas e despesas realizadas pela Câmara Municipal, no trimestre anterior e no consolidado do exercício financeiro. Ainda de acordo com o projeto, caberá ao Presidente da Câmara Municipal de São Paulo expor e submeter à discussão os dados e informações do relatório. Excepcionalmente, na impossibilidade de sua participação, poderá o Presidente da Câmara Municipal de São Paulo delegar esta atribuição a outro membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para inserir a realização de Audiência Pública Trimestral de Prestação de Contas da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo na relação de atribuições da Comissão de Finanças e Orçamento, acrescentando alínea g ao inciso II, do art. 47, do Regimento Interno.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/08/11

Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

Ver. Antonio Donato
Relator

Ver. Anibal de Freitas

Ver. Atilio Francisco

Ver. Celso Jatene

Ver. Francisco Chagas

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Ricardo Teixeira

Ver. Roberto Tripoli

17 - RELCOM
17- 00830/2011

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05 Agosto 11
página 160 coluna 23
Conferido: Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF-101.123

A SGP- 21
São Paulo 05/08/11
Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF-101.123

RECEBIDO SGP-21
Em 08/08/11
Andre Bitencourt Lopes
Técnico Administrativo
RF: 11.368

11/80/80

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n° (s)
a 18 e folha de informação
sob n° 18. 02.01.11
Andre Bitencourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 03- 26 de 2007 02 / 01 / 2013 (a)

André Bioncourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

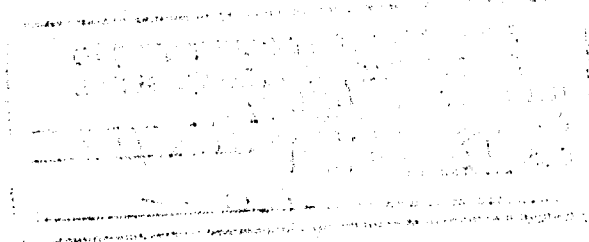
69679
10/03/09

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em	10/03/09
Arquivado novamente em	16/01/13
Em	18 folhas.

Adriana

Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

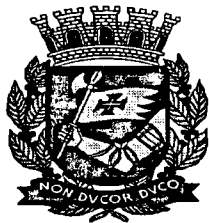
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-3



SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 19 e folha de informação
sob nº 20 04/03/2013

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

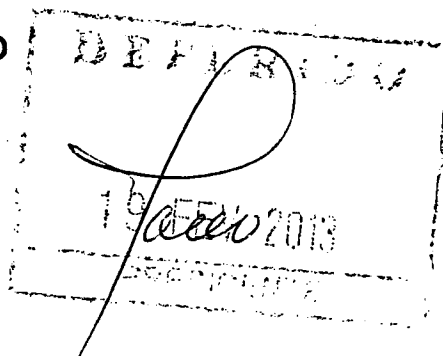


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 19 do Processo
nº 03-26 de 2007
Eliete Lopes Silvério
RP 11.393 - SGP-33

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00038/2013



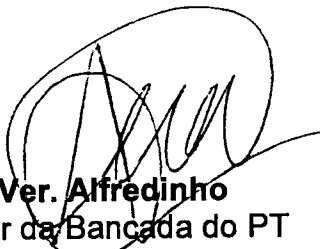
Sr. Presidente,

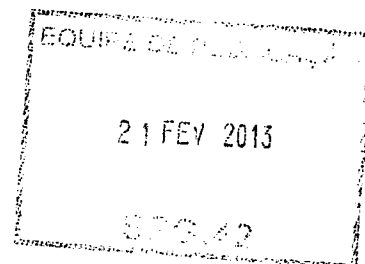
REQUEIRO nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições elencadas a seguir.

Ver. Carlos Neder

PL 108/00, PL 330/00, PR 011/11, PL 074/11, PL 94/11, PL 296/01, PL 576/06, PL 02/02, PR 32/02, PL 128/02, PL 150/02, PL 316/02, PL 388/02, PL 607/02, PL 629/02, PL 636/02, PL 663/02, PL 714/02, PL 06/03, PR 32/03, PR 44/03, PL 135/03, PL 433/03, PL 543/03, PL 601/03, PL 692/03, PL 698/03, PL 727/03, PL 728/03, PL 841/03, PL 133/04, PL 273/04, PL 363/04, PLO 05/07, PR 09/07, PR 10/07, PR 11/07, PR 14/07, PR 18/07, PR 26/07, PL 235/07, PL 236/07, PL 238/07, PL 280/07, PL 375/07, PL 452/07, PL 508/07, PL 512/07, PL 767/07, PL 768/07, PL 800/07, PL 806/07, PR 01/08, PL 06/08, PR 07/08, PL 34/08, PL 79/08, PL 273/08, PL 481/08, PL 614/08, PL 638/08, PL 674/08, PL 690/08, PDL 81/2012, PL 124/2011, PL 150/2011, PL 459/2011, PL 78/012, PL 249/2012, PL 292/2012, PL 293/2012, PL 402/2012, PL 421/2012, PL 467/2012, PL 497/2012, PR 01/2011, PR 13/2011, PLO 02/97, PLO 05/97, PR 05/97, PL 249/97, PL 252/97, PL 273/97, PL 276/97, PL 352/97, PL 439/97, PL 536/97, PL 547/97, PL 617/97, PL 908/97, PL 947/97, PL 986/97, PR 10/98, PL 39/98, PL 203/98, PL 239/98, PL 340/98, PL 567/98, PL 134/99, PL 222/99, PL 278/99, PL 526/99, PL 595/99

Sala das Sessões, em


Ver. Alfredinho
Líder da Bancada do PT





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº

03-26 de 2007 04/03, 2013 (a)

Elis
Elis Lanna Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0038/2013.

01/03/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0038/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

04 / 03 / 2013

[Signature]
ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

06 / 03 / 13

[Signature]
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 2 a 2 e
folha de informação sob
nº 2

Rui A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.001



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº **03-0026** de **2007**.

Papel para informação, rubricado como folha nº 21

02/01/2017 (a)

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401
Técnico Administrativo
SGP.21

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

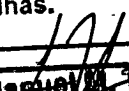
Requisitado em

9/3/73

Arquivado novamente em

12/7/79

Com 29 folhas.


Lucas Marquês T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234